



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 6.622, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016 -

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.904, de 14 de dezembro de 2015, c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I - Secretaria Municipal de Saúde

D 404 - 12.01 - 10.301.1001.2004 - 33.90.30 - Fonte 01 - Material de Consumo
.....R\$ 120.000,00

II - Secretaria Municipal de Obras e Serviços - Vias Públicas

D 737 - 15.06 - 15.451.5003.2173 - 33.90.30 - Fonte 01 - Material de ConsumoR\$ 23.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através de anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Merenda Escolar

D 228 - 09.07 - 12.306.2006.2075 - 33.90.30 - Fonte 05 - Material de Consumo
.....R\$ 143.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de setembro de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dmc/.